



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**REGULAMENTO DA XIII MOSTRA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

Estabelece as diretrizes gerais referentes à realização da XIII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica – MEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERÍSTICA, DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização, no formato híbrido, da XIII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica – MEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

**Parágrafo único.** O tema geral do evento será **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**, de acordo com a temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, definida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

**Art. 2º** O objetivo geral da XIII Mostra da Educação Profissional e Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes do Instituto Federal Farroupilha e de outras instituições de ensino, que tenham ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

**Art. 3º** São objetivos específicos da XIII MEPT:

- I – incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;
- II – possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pela comunidade acadêmica.

**CAPÍTULO II**

**DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Poderão submeter trabalho à XIII MEPT estudantes de ensino médio, técnico, de graduação e pós-graduação matriculados no IFFar e demais Instituições de ensino.

**Art. 5º** As inscrições da XIII MEPT deverão ser realizadas no sistema eletrônico de inscrições, via sistema *Bookline*, disponível no site <http://mept.iffarroupilha.edu.br>, conforme Cronograma, disponível no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Art. 6º** Na programação da XIII MEPT ocorrerão os seguintes eventos paralelos: Mostra de Inovação, Mostra de Foguetes, *Bye Bye Boss*, BugCup e Seminário da Pós-Graduação.

**§1º** Os estudantes deverão se inscrever no sistema eletrônico de inscrições destes eventos, via sistema *Bookline*, de forma independente da inscrição da XIII MEPT.

**§2º** Os eventos paralelos serão regidos por regulamento próprio e disponibilizados no site da XIII MEPT.

### CAPÍTULO III

#### DOS TRABALHOS E DA SUBMISSÃO

**Art. 7º** Os trabalhos inscritos deverão envolver obrigatoriamente estudantes na condição de autor principal, sendo necessário que um docente ou técnico-administrativo atue na condição de orientador.

**§1º** Cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.

**§2º** Orientador e coorientadores devem ser indicados como coautores no processo de submissão do trabalho.

**Art. 8º** A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e do seu orientador.

**Art. 9º** Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via sistema *Bookline*, não sendo aceitas outras formas de inscrição e submissão.

**Art. 10** Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

**Art. 11** A inscrição de trabalhos contará com a submissão simultânea do trabalho escrito e apresentação em vídeo.

**Art. 12** A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo expandido que deverá ter de (02) duas até (03) três laudas, incluindo texto, tabelas e referências.

**§1º** O conteúdo do trabalho deverá ser preenchido através do sistema de submissão, sendo contemplados os seguintes tópicos:

- a) título<sup>1</sup>;
- b) resumo<sup>2</sup>;
- c) palavras-chave<sup>3</sup>;
- d) introdução;

---

<sup>1</sup> As informações devem ser escritas em português e inglês.

<sup>2</sup> As informações devem ser escritas em português e inglês.

<sup>3</sup> As informações devem ser escritas em português e inglês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- e) materiais e métodos;
- f) resultados e discussão;
- g) conclusões;
- h) referências bibliográficas.

**§2º** A formatação do arquivo será feita de forma automática pelo sistema de submissão.

**Art. 13** É permitida a submissão de um (01) resumo expandido por inscrição com até sete autores: o apresentador, o orientador e mais cinco integrantes.

**§1º** Será considerado como apresentador o primeiro autor.

**§2º** Ao nível do sistema de submissão, os demais participantes são considerados coautores.

**Art. 14** Os trabalhos deverão pertencer às grandes áreas do conhecimento, conforme classificação adotada pela CAPES/CNPq, disponível neste [link](#).

**Art. 15** A submissão do vídeo é de caráter obrigatório e deverá ser realizada simultaneamente a inscrição do trabalho, conforme as seguintes recomendações:

**§1º** O vídeo deverá ser produzido por meio de aparelhos portáteis, computadores ou celulares.

**§2º** Os vídeos dos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão deverão ter duração máxima de (03) três minutos.

**§3º** O autor deve disponibilizar o vídeo na plataforma YouTube<sup>4</sup>.

**§4º** O vídeo postado deve ser público ou não listado<sup>5</sup>, ou seja, deve permitir a visualização através do link.

**§5º** O vídeo será objeto de avaliação e deverá obrigatoriamente permanecer disponível na plataforma do YouTube até a data do evento.

**§6º** Ao submeter o trabalho em formato de vídeo, o autor concorda com os termos de utilização de imagem e voz, ou seja, autoriza a utilização do uso de imagem e voz pelo IFFar.

**Art. 16** Não haverá limite máximo para submissão de trabalhos.

**Art. 17** Serão selecionados para apresentação presencial, através de apresentação na forma de pôster, no máximo trinta trabalhos para cada uma das modalidades: ensino, pesquisa e extensão, totalizando 90 trabalhos.

**Parágrafo único.** O critério de seleção será a Nota Final, obtida através dos critérios estabelecidos no Capítulo IV deste regulamento, selecionando-se os 30 primeiros colocados de cada modalidade.

---

<sup>4</sup> Para obter mais informações sobre como enviar seu vídeo para o YouTube acesse: <https://bit.ly/3eWWgdP>.

<sup>5</sup> O YouTube permite 3 tipos de postagens de vídeos: privado (apenas o autor pode visualizar), público (qualquer pessoa pode visualizar) ou não listado (apenas pessoas com link podem visualizar).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**CAPÍTULO IV**

**DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACEITE E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 18** Os trabalhos serão avaliados por pareceristas *ad hoc* e pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do IFFar.

**§1º** Os trabalhos serão avaliados por no mínimo dois e no máximo cinco pareceristas.

**§2º** A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no ANEXO II.

**Art. 19** O parecerista não poderá participar da análise dos seus próprios trabalhos como coautor.

**Art. 20** O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema confirmando o aceite e se foi classificado para apresentação presencial, na forma de pôster.

**Art. 21** Para os trabalhos selecionados para apresentação na forma de pôster, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.

II - para confecção do pôster deverão ser observadas as normas presentes no ANEXO III deste regulamento.

**Art. 22** A classificação dos trabalhos será realizada em ordem decrescente conforme Nota Final de avaliação.

**Parágrafo único.** A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = a + b, \text{ onde:}$$

a – média aritmética da avaliação do resumo expandido;

b – média aritmética avaliação do vídeo de apresentação.

**Art. 23** Os trabalhos avaliados receberão o parecer de **Aceito**, **Aceito com restrição** ou **Rejeitado** pelos pareceristas.

**§1º** Os trabalhos avaliados com Nota Final inferior a cinco (5) pontos receberão parecer **Rejeitado**.

**§2º** Trabalhos avaliados com parecer **Aceito com restrição** deverão ser corrigidos conforme as sugestões dos pareceristas respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I). Caso os autores não atendam às observações dentro do prazo, os trabalhos serão **Rejeitados**.

**Art. 24** Os autores serão notificados via e-mail cadastrado no sistema *Bookline* sobre o resultado da avaliação do trabalho.

**§1º** É responsabilidade de cada autor manter informações de contato atualizadas no sistema *Bookline*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Art. 25** Os trabalhos avaliados com parecer **Aceito** e **Aceito com restrição** que fizerem as devidas correções serão publicados nos Anais da MEPT, ficando disponíveis no [Repositório Institucional Digital Arandu](#).

**Art. 26** Todos os inscritos na XIII MEPT que tiverem seus trabalhos aprovados com média final maior que cinco (5) pontos, receberão certificação através do sistema Bookline.

**Parágrafo único.** Os estudantes selecionados para participação dos eventos paralelos receberão certificação específica.

**Art. 27** Os alunos que tiverem trabalho selecionados para apresentação presencial no formato pôster na XIII MEPT e que estiverem impedidos de apresentar o trabalho, deverão indicar substituto pelo e-mail: [mept@iffarroupilha.edu.br](mailto:mept@iffarroupilha.edu.br), com título TROCA DE APRESENTADOR e Número de submissão, conforme Cronograma (ANEXO I).

## **CAPÍTULO V**

### **DA DISTINÇÃO DE HONRA AO MÉRITO DOS TRABALHOS**

**Art. 28** Receberão distinção oficial de honra ao mérito nas modalidades ensino, pesquisa, extensão os cinco primeiros trabalhos a receberem os melhores escores avaliativos, Nota Final.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

**Art. 30** A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

**Art. 31** Atos de indisciplina por parte dos participantes serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou a desclassificação.

**Art. 32** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Submissão de Trabalhos	Autores e orientadores	20/06/22 até 12/08/22
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	Comissão organizadora	até 15/08/22
Período de recurso	Autores e orientadores	16/08/22
Divulgação dos trabalhos inscritos	Comissão organizadora	17/08/22
Prazo limite para adequar as alterações sugeridas pelos pareceristas dos trabalhos (conforme status no sistema)	Autores e orientadores	De 21/09/22 até 23/09/22
Divulgação do resultado com os Trabalhos Aceitos e dos Trabalhos Selecionados para Apresentação em Pôster	Comissão organizadora	26/09/22
Prazo para troca de apresentador de trabalho selecionado para apresentação presencial no formato pôster	Autores	04/10/22
Evento da XIII MEPT	Comissão organizadora	14/10/22
Publicação dos Anais da MEPT	Comissão organizadora	Até 23/12/22



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Critérios de Avaliação - Trabalhos de Pesquisa**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Título - Avaliar se está adequado, sintetiza o conteúdo do trabalho.	<b>0 a 5</b>
Resumo - Avaliar se está adequado, contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão.	<b>0 a 5</b>
Relevância- Avaliar se o trabalho apresenta contribuições para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico.	<b>0 a 10</b>
Metodologia - Avaliar se com a metodologia utilizada, é possível alcançar o(s) objetivo(s) do trabalho.	<b>0 a 10</b>
Resultados e discussão - Avaliar se apresenta consistência, articulação teórica e metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados.	<b>0 a 10</b>
Conclusão - Avaliar se apresenta fundamento e coerência, relacionados com os objetivos do trabalho e mostra o avanço científico.	<b>0 a 10</b>
Estrutura - Avaliar a qualidade da redação, tabelas, organização do texto, citações e estrutura formal do trabalho, incluindo citações bibliográficas.	<b>0 a 10</b>

**Critérios de Avaliação - Trabalhos de Ensino**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Título - Avaliar se está adequado, sintetiza o conteúdo do trabalho.	<b>0 a 5</b>
Resumo - Avaliar se está adequado, contém o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e a conclusão.	<b>0 a 5</b>
Objetivos / Justificativa - Avaliar se são relevantes para a melhoria dos processos de ensino e/ou de aprendizagem.	<b>0 a 5</b>
Práticas inovadoras - Avaliar se apresenta proposta de práticas educacionais inovadoras.	<b>0 a 5</b>
Metodologia - Avaliar se com a metodologia indicada é possível alcançar os objetivos propostos.	<b>0 a 5</b>
Permanência e Êxito - Avaliar se estimula ações para a permanência e o êxito dos estudantes.	<b>0 a 5</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Temática - Avaliar se possui foco em pelo menos um dos seguintes temas: educação profissional; inclusão; formação de professores; sustentabilidade; educação ambiental; cultura; educação para o trânsito; educação alimentar.	<b>0 a 5</b>
Conclusão - Avaliar se apresenta conclusão fundamentada e coerente com os objetivos e justificativa do projeto.	<b>0 a 5</b>
Coerência interna - Avaliar se há coerência entre objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodológica, formulação, consistência e exequibilidade.	<b>0 a 10</b>
Estrutura do texto - Avaliar qualidade da redação; tabelas; organização, estrutura do texto; citações; referências.	<b>0 a 10</b>

**Critérios de Avaliação - Trabalhos de Extensão**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Consistência - Avaliar a consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados.	<b>0 a 10</b>
Metodologia - Avaliar se a metodologia está clara e é coerente com os objetivos do trabalho.	<b>0 a 10</b>
Interdisciplinaridade - Avaliar se apresenta integração com as diferentes áreas do conhecimento.	<b>0 a 10</b>
Indissociabilidade - Avaliar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	<b>0 a 10</b>
Sociedade - Avaliar se apresenta interação dialógica com a sociedade.	<b>0 a 10</b>
Impacto - Avaliar se apresenta impacto na formação do estudante.	<b>0 a 10</b>

**Critérios de Avaliação - Apresentação dos trabalhos (vídeo) de Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Qualidade - Avaliar a qualidade técnica do vídeo (som e imagem).	<b>0 a 5</b>
Formato - Avaliar o formato da apresentação (criatividade, método, recursos).	<b>0 a 10</b>
Domínio - Avaliar o domínio técnico do assunto.	<b>0 a 10</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Tempo - Avaliar a adequação ao tempo estabelecido para apresentação.	<b>0 a 5</b>
Coerência - Avaliar a coerência entre o trabalho escrito e a apresentação.	<b>0 a 10</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III - NORMAS PARA CONFECCÃO DO PÔSTER**

- a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.
- b) Dimensões do pôster - sugerimos atenção:  
**Largura:** mínima 50 cm e máxima 90 cm;  
**Altura:** mínima 80 cm e máxima 120 cm.
- c) Deverá constar no pôster:
- área temática
  - título idêntico ao do resumo aceito
  - nomes e instituições dos autores
- d) O pôster deverá ter clareza.
- e) Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.
- f) Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.